

DECRETO Nº 2186, DE 24 DE MARÇO DE 2021

“Abre crédito especial aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal nº 1945, de 24 de Março de 2021.

- DECRETA -

Art. 1º– Fica autorizada a abertura de Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2021, com a seguinte classificação:

08 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

20.605.00851.063 – Aquisição de Máquinas e Implementos para a Patrulha Agrícola e Agroindústria		
4.4.90.52.00.00-0001 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	28.505,00
4.4.90.52.00.00-1200 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	371.495,00
TOTAL	R\$	400.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º, servirá de recurso valor o oriundo de superávit financeiro do exercício anterior no montante de R\$ 371.495,00 (trezentos e setenta e um mil e quatrocentos e noventa e cinco reais), mais o montante de R\$ 28.505,00 (vinte e oito mil, quinhentos e cinco reais) que servirá de recurso para contra partida, o valor oriundo da seguinte dotação orçamentária.

08 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

20.608.0076.2.042 – Manutenção da Assistência Técnica e Prestação de Serviços aos Produtores Rurais		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 – Material de Consumo	R\$	28.505,00
TOTAL	R\$	28.505,00

publicação. **Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 24 de Março de 2021.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretário da Administração
e Planejamento em exercício.